ESTADO DO RIO DE JANEIRO QUATIS PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUATIS CNPJ: 06.698.764/0001-89

PORTARIA nº 029/2017

Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, ao servidor JOSÉ LUIZ SAUKA.

A Diretora Presidente do Quatis Prev, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006, de 14 de Junho de 2006,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 314/2017 de 17 de agosto de 2017, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder, o Benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ com proventos integrais, ao servidor JOSÉ LUIZ SAUKA, portadora do CPF nº 004.621.987-07, nomeado através da Portaria nº 382/2009, investido e empossado em 21 de maio de 2009, no cargo de Docente II – Filosofia, Nivel I, Classe A, sob a matrícula nº 8566, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Quatis/RJ, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988 (redação EC nº 41/03) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/03, ou seja, COM PARIDADE, e Art. 19 da Lei Municipal nº 520/2006.

Art. 2º – Fixar o valor dos proventos em R\$ 1.704,38 (mil setecentos e quatro reais e trinta e oito centavos), como demonstrado abaixo:

Parcelas	%	Fundamentação	Valor
Horas Normais	100%	Lei n° 826 de 29/04/2014	R\$ 1.352,69
Adic. Qualif.	5%	Lei n° 120 de 12/08/1996	R\$ 67,63
Prog. Func. Qualif.	15%	Lei n° 245 de 28/12/1999	R\$ 202,90
Classe C			
Progressão por	6%	Art. 14, § Único, Lei Municipal nº 120/2006	R\$ 81,16
Antiguidade			
		Total	R\$ 1.704,38

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do Art. 54 da Lei Municipal nº 520/2006, com efeitos pecuniários a partir de 01/10/2017. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 29 de setembro de 2017.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA LOPES DIRETORA PRESIDENTE

Rua Cel. Francisco Balbi, nº 275, Centro – Quatis/RJ CEP: 27410-080 Telefax: (24) 3353-6451